



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS PREÇOS PÚBLICOS PARA O ANO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Ribeira Sr. Jonas Dias Batista, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados para o ano de 2017 os seguintes preços públicos:

1º	Apreensão de bens, mercadoria, animais e veículos.	20 UFMR
2º	Guarda de mercadoria (por dia)	20 UFMR
3º	Guarda de animais (por dia)	15 UFMR
4º	Capinação e limpeza (por m <sup>2</sup> )	15 UFMR
5º	Ocupação de área domínio público (por dia)	20 UFMR
6º	Locação de máquinas motoniveladora (por hora)	65 UFMR
7º	Locação de retroescavadeira e pá carregadeira (por hora)	55 UFMR
8º	Caminhão basculante (por hora)	35 UFMR
9º	Maquinas agrícolas (por hora)	R\$ 49,82
10º	Utilitários (por quilômetros)	R\$ 01,52
11º	Certidões	16 UFMR
12º	Alvará de Construção	10 UFMR
13º	Taxa de expediente	R\$ 22,32
14º	Expedição de documentos	10 UFMR
15º	Expedição de 2º via de documentos	10 UFMR
16º	Serviços de cemitério (sepulturas)	30 UFMR
17º	Bailes	35 UFMR
18º	Aprovação de projetos para construção por m <sup>2</sup>	01 UFMR

**Artigo 2º** - O índice que fixa o presente decreto baseia-se no valor de **R\$ 1,52** (um real e cinquenta e dois centavos), atual da **Unidade Financeira do Município de Ribeira – UFMR**.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 24 de janeiro de 2017

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.  
Ribeira, 24 de janeiro de 2017

  
Luiz Antonio Dias Batista  
Secretário

Recebi e publiquei.  
Ribeira, 24/01/2017

OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO  
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA  
